

RESOLUÇÃO Nº 05 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Dispõe sobre a aprovação da Reprogramação do saldo dos recursos do Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS Exercício 2021 e dos critérios de partilha dos Serviços, Programas e Projetos Socioassistenciais desenvolvidos no Município de Carapicuíba no âmbito da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade para o exercício de 2022 e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei de Criação nº. 1.968 de 19/12/1996 alterada pela Lei Municipal de nº **3.427, de 27 de Dezembro de 2016** de caráter permanente e de composição paritária entre governo e sociedade civil;

CONSIDERANDO as atribuições do Conselho Municipal de assistência Social – CMAS, entre outras, de exercer a orientação e o controle do Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS (Lei 8.742 de 1993 – LOAS, art 30 inciso II), bem como de aprovar a proposta orçamentária dos recursos próprios do município quanto os oriundos de outras esferas de governo, alocados no respectivo Fundo Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO o requerido pela Secretaria de Assistência Social do Município de Carapicuíba sobre a necessidade da reprogramação dos saldos dos recursos orçamentários do Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS do ano de 2020 referente à Proteção Social Básica e à Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.788, de 15 de agosto de 2012, que regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015 que “Regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências”;

Conselho Municipal De Assistência Social De Carapicuíba

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Orçamento e Financiamento e a deliberação do Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Carapicuíba/CMAS, em 23 de fevereiro de 2022, registrado na ata de nº 03.

CONSIDERANDO a deliberação do plenário em reunião ordinária realizada no dia 23 de fevereiro de 2022, que aprovou a reprogramação dos saldos remanescentes do Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS 2021, para Programas e Projetos Socioassistenciais desenvolvidos no Município de Carapicuíba no âmbito da Proteção Social Básica e proteção Social Especial de Média e Alta complexidade ao exercício de 2022, conforme ata nº 3.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a reprogramação do saldo dos recursos do Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS, de 2021 para o Exercício 2022 e critérios de partilha, referente a Projetos, Programas e Serviços Socioassistenciais desenvolvidos no Município de Carapicuíba no âmbito da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, com cofinanciamento da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, ser repassado conforme tabela abaixo:

1. **Proteção Social Básica**, equipamentos da Assistência Social saldo a reprogramar no total de R\$ 1.221.689,91 (Um milhão duzentos e vinte e um mil seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e um centavos).
 - **Prospera Família** saldo a reprogramar no total de R\$ 1.072.178,24 (Um milhão setenta e dois mil cento e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos).
 - **CRAS V** saldo a reprogramar no total de R\$ 1.495,55 (Mil quatrocentos e noventa e cinco reais e cinco centavos).
 - **Centro de Convivência do Idoso (CCI)** saldo a reprogramar no total de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).
 - **Benefícios Eventuais** saldo a reprogramar no total de R\$ 112.016,10 (Cento e doze mil e dezesseis reais e dez centavos).
2. **Proteção Social Especial de Média Complexidade** Equipamentos da Assistência Social saldo a reprogramar no total de R\$ 229.731,86 (duzentos e vinte e nove mil setecentos e trinta e um reais e oitenta e seis centavos).
 - **Centro Pop** saldo a reprogramar no total de R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais).

Conselho Municipal De Assistência Social De Carapicuíba

- **CREAS – PSC E LA** saldo a reprogramar no total de R\$ 2.191,82 (Dois mil cento e noventa e um reais e oitenta e dois centavos).
 - **CREAS – PAEFI** saldo a reprogramar no total de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).
 - **Centro dia** saldo a reprogramar no total de R\$ 119.540,04 (Cento e dezenove mil quinhentos e quarenta reais e quatro centavos).
3. **Proteção Social Especial de Alta Complexidade** Saldo á reprogramar no total de R\$ 45.425,80 (Quarenta e cinco mil quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos).

Proteção Social Especial de Alta Complexidade saldo reprogramado R\$ 45.425,80 (Quarenta e cinco mil quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos). Partilhado entre as entidades Casa Maria Maia R\$ 22.712,90 e Lar do Menor de Carapicuíba R\$ 22.712,90 para aplicação de despesas de pronto atendimento essencial no serviço de acolhimento institucional.

Proteção Social Especial de Alta Complexidade orçamento de 2022 no valor de R\$ 90.851,82 partilhado dentro da legislação pertinente aos contratos das entidades Casa Maria Maia R\$ 45.425,91 representando para o exercício de 2022 no total de R\$ 227.129,55 para o termo aditivo. Lar do Menor de Carapicuíba R\$ 45.425,91 representando para o exercício de 2022 no total de R\$ 227.129,55 para o termo aditivo.

Especial de Média Complexidade orçamento de 2022 no valor de R\$ 90.851,82 partilhado CREAS PAEFI R\$ 45.425,91 representando para o exercício de 2022 no total de R\$ 74.503,24. CREAS LA E PSC R\$ 45.425,91 representando para o exercício de 2022 no total de R\$ 69.425,91.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no site oficial da Prefeitura no seguinte endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br, conforme comunicado da Secretaria Municipal de governo, ficando revogadas as disposições contrárias.

Carapicuíba, 23 de fevereiro de 2022.



Wellington de Almeida Cosmo

Presidente do CMAS